

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL REALIZADA EM 30/06/2025.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se virtualmente, em sessão ordinária, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, presidida pela Coordenadora do Curso, Profª Roberta Jimenez de Almeida Rigueira, e com a presença dos seguintes membros: Solange de Oliveira Vieira Silva (Secretária TGR), Prof. Marcos Alexandre (TER), Prof. Ivenio Moreira da Silva (TER), Profª Daiane Cecchin (TER), Profª Josiane Pereira da Silva (TER), Prof. Fábio de Oliveira Borges (GFI), Profª Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão (GCM), Profª Anna Virginia Machado (TDT), Profª Adriane Cristina Benedetti (MZO), Prof. Leandro Santiago de Araújo (TCC), Prof. Sara Silveira Vieira Bertoli (GQI), Prof. Armando Cypriano Pires (MPS), Profª Cristiane Ramos Ribeiro Argento (GMA), Profª Janie Garcia da Silva (GBG), Gabriel Dias de Resende (DEEAGRI), Laís Silva Rodrigues (DEEAGRI). A Profª Roberta deu início a reunião às 9:20 h. solicitando aos membros que colocassem os nomes e departamentos no chat, para comprovação de presença, e deu início aos itens de pauta. **1. Aprovação da Ata ordinária realizada em 28/04/2025.** A Profª Roberta falou que a Ata foi enviada no e-mail de convocação para os membros do colegiado. A Profª Roberta colocou em apreciação e votação e a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Apreciação de solicitação de rematrícula do aluno Gabriel Ramos do Carmo.** A Profª Roberta disponibilizou toda documentação do aluno para que fosse apreciada pelos membros, no anexo do e-mail de convocação. Após análise da solicitação de rematrícula apresentada pelo discente Gabriel Ramos do Carmo e da documentação enviada, em especial a declaração do empregador, a Profª Roberta comentou sobre o pedido com base na incompatibilidade entre a carga horária de trabalho e a exigência de frequência mínima às atividades presenciais do curso, que incluem aulas teóricas, práticas e de campo. A Profª Roberta falou que o curso exige presença regular, conforme seu caráter presencial e normativas institucionais, e não há comprovação de condições objetivas que viabilizem o cumprimento das obrigações acadêmicas, considerando a natureza instável e itinerante da rotina profissional do discente. Dessa forma, a Profª Roberta falou que a rematrícula, no caso do aluno Gabriel Ramos do Carmo, sem garantia de aproveitamento, contraria o princípio da razoabilidade e o bom uso dos recursos públicos. A Profª Roberta recomenda que o interessado reorganize sua situação profissional e, quando for possível conciliar sua rotina com as exigências do curso, poderá apresentar nova solicitação para apreciação. Ademais, conforme estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP nº 001/2015), Art. 41, §1º, alínea b, a concessão de rematrícula exige, como condição indispensável, que o discente disponha de número de períodos letivos suficientes para a integralização curricular dentro do prazo máximo previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, não sendo permitida a solicitação de dilatação desse prazo. **A Profª Roberta colocou em apreciação e votação e a rematrícula do aluno foi indeferido por unanimidade pelo Colegiado.** Não havendo mais nada a acrescentar, a Profª Roberta deu como encerrada a reunião cuja presente Ata vai assinada por mim em conjunto com a Srª Presidente.

Documento assinado digitalmente



SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA
Data: 29/09/2025 16:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Jimenez de Almeida Rigueira
Presidente

Solange de Oliveira Vieira Silva
Secretária